

**PORTARIA COREN-RO N. 449 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n° 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO n° 171/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

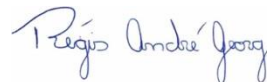
**Art. 1º** - Conceder ao Conselheiro Josué da Silva Sicsú – Coren-RO n° 98.580-ENF, conforme artigo 26, inciso §3º da Resolução Cofen n° 370/2010, vista do PAD n° 171/2021, que versa sobre denúncia apresentada pela Gerência do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em desfavor dos profissionais de Enfermagem: Álvaro Bastos Roberto – Coren-RO n° 560.611-TEC, Manoel Vaz Rodrigues – Coren-RO n° 333.600-TEC e Andrea Paula Cordeiro – Coren-RO n° 603.195-TEC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO n° 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO n° 245968-ENF  
Primeiro Secretário